



## **RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE MARÇO DE 2012.**

Súmula: Ajusta as tarifas nas linhas de transporte coletivo não integradas da Região Metropolitana de Curitiba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XXIV, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, considerando o disposto no Decreto 1.660, de 21 de outubro de 1992, que atribui à Comec o gerenciamento do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba; Decreto 191, de 31 de janeiro de 1995, que delega competência para revisão da tarifa do transporte coletivo, e ainda, o Decreto 207, de 24 de março de 1983, Decreto 6.384, de 04 de abril de 2006, Decreto 698, de 28 de abril de 1995, Decreto 406, de 02 de fevereiro de 2011, Decreto 36, de 03 de janeiro de 2011 e Decreto 216, de 14 de janeiro de 2011,

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar o aumento da tarifa praticada pelas linhas de transporte coletivo não integradas da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 2º - As novas tarifas, bem como, a identificação das linhas e empresas operadoras dos serviços de transporte coletivo metropolitano não integrado, ficam fixadas na forma estabelecida no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a 0 (zero) hora do dia 05 de março de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

**RUI KIYOSHI HARA**  
Coordenador da Região Metropolitana de Curitiba

**GIL FERNANDO BUENO POLIDORO**  
Diretor Presidente da COMEC

**CARLOS DO REGO ALMEIDA FILHO**  
Diretor de Transporte Metropolitano da COMEC

## ANEXO DA RESOLUÇÃO 001/2012 DE 02/03/2012

TABELA TARIFÁRIA MARÇO/2012  
EMPRESA - LINHA - VALOR

CÓD	NOME	TARIFA	CÓD	NOME	TARIFA	CÓD	NOME	TARIFA
<b>53 - SÃO JOSÉ</b>			<b>58 - CASTELO BRANCO</b>			<b>63 - REUNIDAS</b>		
CÓD.	LINHA	TARIFA R\$	CÓD.	LINHA	TARIFA R\$	CÓD.	LINHA	TARIFA R\$
E01	CTBA/JURANO	2,50	I31	COLOMBO / ANG.CARON	2,60	G11	QUITANDINHA / PINHEIRINHO	3,30
E02	CTBA / APOLO	2,50	I40	Q.BARRAS / PIRAQUARA	2,60	G12	AREIA BRANCA/FAZ.RIO GRANDE	2,60
E05	CTBA / SÃO JOSÉ	2,50	I41	Q.BARRAS / BOCAÍLVA	2,60	G13	LG DOS FERREIRAS / PINHEIRINHO	3,30
E62	CTBA/PEDRO MORO	2,50	I50/I51	Q.BARRAS/T.PAULISTA-HOR/A.H.	2,60	G71	CTBA / MANDRITUBA	3,30
E63	PRADO VELHO / P.MORO	2,50	N70	CTBA/C.GRANDE DO SUL(RÁPIDO)	2,60	G72	CTBA / AREIA BRANCA	3,30
E65	CTBA / XINGU	2,50	N71	CTBA/C.GRANDE DO SUL	2,60	G73	CTBA / CAMP.DOS PAULAS	3,30
E66	CTBA/INDEPENDENCIA	2,50	N72	CTBA / EUGENIA MARIA	2,60	<b>18 - SANTO ANTÔNIO</b>		
E67	CTBA/BRAGA	2,50	N73	CTBA / TIMBÚ	2,60	CÓD.	LINHA	TARIFA R\$
E68	CTBA / QUISISANA	2,50	O71	BORDA DO CAMPO	2,60	B33	BOCAÍLVA DO SUL	3,10
E69	MAD.CTBA / SÃO JOSÉ	2,50	O72	CTBA / POUSADA	2,60	LINHAS METROPOLITANAS INTEGRADAS		
E70	CTBA / PUC	2,50	O73	CTBA/Q.BARRAS (GRACIOSA)	2,60			
E11	T.BOQ. / T.AFONSO PENA	2,60	O74	CTBA/Q.BARRAS (BR 116)	2,60	<b>51 - ARAUCÁRIA</b>		
E21	T.BOQ. / T.CENTRAL	2,60	O75	BRITANITE	2,60	CÓD.	LINHA	TARIFA R\$
E64	EXECUTIVO / AEROPORTO	10,00	<b>59 - VIAÇÃO SUL</b>			I32	ARAUCARIA/ CAMPO LARGO	3,50
<b>55 - CAMPO LARGO</b>			CÓD.	LINHA	TARIFA R\$	R71	CTBA/CONTENDA	3,50
CÓD.	LINHA	TARIFA R\$	A77	CTBA / TANGUA	2,20	<b>54 - SÃO BRÁZ</b>		
I30	C.LARGO / Balsa Nova	2,20	A78	CTBA / V.MARTA	2,20	CÓD.	LINHA	TARIFA R\$
I32	ARAUCARIA/ CAMPO LARGO	3,50	I71	ITAPERUÇU / CAIC	2,20	P63	CTBA / BATEIAS	3,00
J62	CTBA / C.LARGO	2,60	K71	CTBA/ITAPERUÇU	2,70	P64	CTBA / CERNE	3,00
			L71	CTBA/R.BCO. DO SUL	2,70	P65	CTBA / TERRA BOA	3,00
<b>56 - COLOMBO</b>			<b>60 - GRACIOSA</b>			<b>64 - LEBLON</b>		
CÓD.	LINHA	TARIFA R\$	CÓD.	LINHA	TARIFA R\$	F72	FAZ.RIO GRANDE / MANDRITUBA	2,60
B72	CTBA/COLOMBO (ROD.UVA)	2,50	E71	CTBA / JD.IPE	2,70	F73	FAZ.RIO GRANDE / AREIA BRANCA	2,60
B73	CTBA / JD.OSASCO	2,50	E72	CTBA / JD.IZAURA	2,70	<b>65 - SÃO BENTO</b>		
B74	CTBA / JD.CESAR AUGUSTO	2,50	E73	CTBA / JD.CRUZEIRO	2,70	I21	AGUDOS DO SUL	3,60
B75	CTBA / JD.ARAPONGAS	2,50	<b>61 - MARUMBI</b>					
B76	CTBA / SÃO SEBASTIÃO	2,50	CÓD.	LINHA	TARIFA R\$			
B77	CTBA / JD.CURITIBA	2,50	E75	CTBA / JD. CRISTAL	2,70			
B78	CTBA / JD.SÃO GABRIEL	2,50	E76	CTBA/POSTO PARIS	2,70			
B79	CTBA / ROÇA GRANDE	2,50	E77	CTBA / GUATUPÉ	2,70			
B80	CTBA / COLOMBO (CAMBARA)	2,50	E78	CTBA / ROSEIRA	2,70			
B81	CTBA / COLOMBO (GUARACI)	2,50	<b>62 - PIRAQUARA</b>					
B82	CTBA / JD.ANA ROSA	2,50	CÓD.	LINHA	TARIFA R\$			
B83	CTBA / STA TEREZA	2,50	D11	PLANTA DEODORO	2,60			
I31	COLOMBO/ANG.CARON	2,60	D12	SÃO CRISTOVÃO	2,60			
I91	TAMANDARÉ / COLOMBO	2,50	D13	INTEGRAR PIRAQUARA	2,60			
I90	T.CACHOEIRA/T.MARACANÃ	2,60	D16	PRESIDIO	2,60			
<b>57 - ANTONINA</b>			D61	CTBA / PIRAQUARA	2,60			
CÓD.	LINHA	TARIFA R\$	D66	CTBA / PIRAQUARA (DIRETO)	2,60			
A72	CTBA / JD.PARAISO	2,50	D69	MAD.CTBA / PIRAQUARA	2,60			
A73	CTBA/ JD.MARROCOS	2,50	I40	Q.BARRAS / PIRAQUARA	2,60			